



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

Projeto de Lei Municipal Ordinária nº 15/2024, de 07 de Novembro de 2024.

Câmara Municipal de Prata-93  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
DE 07 A 00  
Em 27/11/2024 às 20:05 Horas

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO QUE MENCIONA À COOPERATIVA RURAL DO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO - COOFAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, propõe para apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro durante o ano de 2025, o valor real de um Salário mínimo à **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA PRATA – COOFAP** Inscrita no CNPJ: 56.899.535/0001-09 **DO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO**, com a finalidade específica de uso pela Entidade dentro de suas iniciativas, Atividades Agrícola Secundária.

**Art. 2º** - A doação a que se refere o artigo anterior é intransferível a outras Atividades deve ser utilizado única e exclusivamente para os fins específicos a que se destina, sob pena de devolução do recurso ao Município de Prata, estado da Paraíba.

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo Municipal, em conformidade com os dispositivos da legislação vigente, bem como da Lei Orgânica Municipal a doação, todos os meses do ano de 2025.

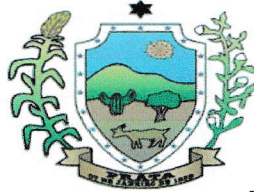
**Art.4º** - Esta Lei só tem validade no ano de 2025, revogadas as disposições em contrario, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA  
SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por GENIVALDO  
FERNANDES DA SILVA:07261163430  
Dados: 2024.11.07 07:50:01 -03'00'

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**MENSAGEM N° 015/2024.**

**Projeto de Lei n.º 015/2024.**

**À Sua Excelência o Senhor.**

**ANASTÁCIO WAGNER SOUSA BARROS**

**Presidente da Câmara Municipal de Prata**  
**“Jesu de Queiroz Ramos”**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL DURANTE O ANO DE 2025, A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRATA DO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO- CCOFAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A concessão da referida bonificação, do valor de um salário mínimo perdurará somente durante o ano de 2025 de forma que a Cooperativa tenha condições de sobreviver às estiagens e o fim de pragas e manuseio do solo, estará condicionada a satisfação de condições especiais definidas no projeto, inclusive ao alcance de desempenho das atividades agrícolas.

Por evidente, a concessão do Incentivo Financeiro Mensal irá valorizar e estimular os agricultores familiares que fornecem seus produtos para as famílias carentes do município através do programa do Governo Estadual PAA (programa de aquisição de alimentos).

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2024.

**GENIVALDO FERNANDES**  
**DA SILVA:07261163430**

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO FERNANDES DA  
SILVA:07261163430  
Dados: 2024.11.07 07:49:20 -03'00'

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
***Prefeito Constitucional***